

LEI N.º 672/2013

PUBLICADO NO DIA 22/03/2013
ORGÃO TRIBUNA DO INTERIOR
EDIÇÃO 8.491

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná (CIUENP), bem como abrir Crédito Adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

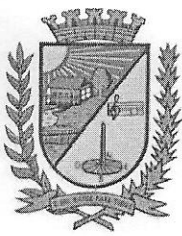
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná (CIUENP), tendo como vigência o prazo de 12 meses.

Parágrafo único – O convênio poderá ser prorrogado mediante termo aditivo.

Art 2º. Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, conforme abaixo discriminado:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08-ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10302.0008	GESTÃO DA SAUDE		
10302.0008.2.136 000	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU		
3.3.71.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	303	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

Art. 3º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias de



acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, abaixo discriminada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08-ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10302.0008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010008.1.1490 00	ADQUIRIR TERRENOS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DA SAÚDE		
4.4.90.61.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	303	R\$ 17.000,00
103010008.2.0380 00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	303	R\$ 13.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

Art. 4º Fica o objeto da presente Lei incluso no Anexo de Metas Prioritárias da LDO/2013 e nas Ações do PPA 2010/2013.

Parágrafo Único – No caso de prorrogações de vigência do convênio, seu objeto comporá as LDOes e PPA's do anos subseqüentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 21 de março de 2013.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL